



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DE GOIÁS Processo nº 202600005002588

|                                                                                                                                    |                           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE                                                                                                 |                           |                                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                        |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                          |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                                          | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                  |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

|                                                                    |                           |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE                                 |                           |                                      |
| <b>PROponente:</b><br>FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DE GOIÁS       |                           | <b>CNPJ:</b><br>00.037.739/0001-78   |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>AVENIDA SAO FRANCISCO, 953, QUADRA 33, LOTE 67 |                           | <b>BAIRRO:</b><br>SANTA GENOVEVA     |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GOIANIA/GO                                    | <b>CEP:</b><br>74.670-010 | <b>TELEFONE:</b><br>(062) 99614-9643 |

|                                                 |                                                      |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:               |                                                      |
| <b>NOME COMPLETO:</b><br>WESLEY DE CARLOS REIS  | <b>RG:</b><br>3105304 SSP/GO                         |
| <b>CPF:</b><br>556.681.001-20                   | <b>NACIONALIDADE:</b><br>BRASILEIRO                  |
| <b>ESTADO CIVIL:</b><br>CASADO                  | <b>PROFISSÃO:</b><br>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA VITRE, Q. 77, L. 9, S/N | <b>BAIRRO:</b><br>RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO       |
| <b>CIDADE/UF:</b>                               | <b>CEP:</b>                                          |

APARECIDA DE GOIANIA /GO

74.968-465

**2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:**

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>            | <b>CPF:</b>                  |
| WESLEY DE CARLOS REIS            | 556.681.001-20               |
| <b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b> |                              |
| PRESIDENTE                       |                              |
| <b>ENDEREÇO:</b>                 | <b>BAIRRO:</b>               |
| RUA VITRE, Q. 77, L. 9, S/N      | RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO |
| <b>CIDADE/UF:</b>                | <b>CEP:</b>                  |
| APARECIDA DE GOIANIA/GO          | 74.968-465                   |
| <b>E-mails:</b>                  | <b>TELEFONE:</b>             |
| fekaego_emenda@hotmail.com       | (62) 99614-9643              |

**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| <b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                        |
| <b>AGÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>OPERAÇÃO:</b> | <b>CONTA CORRENTE:</b> |
| 03596                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÃO SE APLICA    | 570785869-1            |
| <b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi <b>aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento</b> pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, <b>encontrando-se com saldo zerado</b> , conforme comprovante bancário anexo aos autos. |                  |                        |

**4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b> |
| <b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| CUSTEIO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, REFEIÇÕES E ESTRUTUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO GOIANO DE KARATÊ 2026 NO DIA 26/09/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |
| <b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
| <p><i>Realização do Campeonato Goiano de Karatê 2026 no dia 26 de setembro de 2026, com previsão de realização no SESC Faicalville, em Goiânia/GO, constituindo-se como competição oficial do calendário estadual da modalidade, válida para fins de composição de ranking estadual e participação em competições nacionais vinculadas à Confederação Brasileira de Karatê – CBK.</i></p> <p><i>O evento será realizado para todas as categorias da modalidade, abrangendo atletas iniciantes, intermediários e de alto rendimento regularmente vinculados às entidades filiadas à FEKAEGO, com inscrições amplamente divulgadas e abertas ao público esportivo da modalidade.</i></p> <p><i>A execução do objeto contará com apoio financeiro para custeio dos seguintes itens e serviços necessários à realização do evento:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>aquisição de 10 caixas de água mineral potável contendo 48 copos de 200ml cada, destinadas ao consumo da equipe técnica e operacional do evento;</i></li></ul> |                                                        |

- confecção de 02 banners em lona vinílica resistente, impressão colorida de alta resolução, medindo aproximadamente 4m x 3m, contendo identificação visual do evento, observadas as vedações legais aplicáveis ao período eleitoral;
- aquisição de 600 medalhas personalizadas fundidas em metal, com tamanho aproximado de 8cm, acabamento personalizado, fita sublimada com largura aproximada de 2,5cm e classificação ouro, prata e bronze;
- aquisição de 05 troféus personalizados confeccionados em MDF e resina, medindo aproximadamente 42cm de altura, contendo base reforçada e identificação do evento;
- fornecimento de 60 refeições variadas, tal como almoço, lanche da tarde e café da manhã para equipe técnica e operacional do evento, incluindo árbitros, staffs e coordenação, mediante disponibilização de refeições individuais compostas minimamente por almoço e lanche;
- locação de 40 jogos de mesas e cadeiras plásticas com capas e forros para utilização da organização, arbitragem e apoio técnico;
- contratação de serviço de transporte de materiais esportivos e estruturais mediante caminhão com motorista, incluindo deslocamento de ida e retorno entre depósito da FEKAEGO e local do evento;
- locação de estrutura de evento contendo sistema básico de ground em alumínio, sonorização compatível com ambiente esportivo interno, caixas de som, microfones, cabeamento, mesa de som e disponibilização de pontos de energia elétrica necessários ao funcionamento operacional da competição;
- contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para fornecimento de equipe técnica de arbitragem composta por árbitros devidamente qualificados e certificados pela FEKAEGO e/ou CBK, em quantitativo compatível com a execução das disputas da competição;
- contratação de serviço de ambulância tipo suporte básico contendo motorista socorrista, enfermeiro e médico durante toda realização do evento, em observância às exigências da Confederação Brasileira de Karatê – CBK;
- contratação de software de gerenciamento esportivo contendo funcionalidades mínimas de cadastro de atletas, gerenciamento de categorias, elaboração automática de chaves, controle de resultados, emissão de relatórios e gerenciamento eletrônico da competição;
- locação de 60 metros lineares de grades de contenção em alumínio, medindo aproximadamente 2 metros de comprimento por unidade, destinadas ao isolamento das áreas de competição e circulação operacional;
- contratação de assessoria técnica especializada para suporte à gestão da parceria, compreendendo acompanhamento dos procedimentos administrativos, orientação quanto ao cumprimento das exigências legais e regulamentares, monitoramento físico-financeiro da execução, organização e conferência documental, elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento, apoio na aferição das metas pactuadas e assessoramento técnico para consolidação das informações necessárias à prestação de contas. A atuação ocorrerá durante as fases de formalização, execução, monitoramento e encerramento da parceria, em regime presencial e remoto, mediante contratação de pessoa jurídica especializada.

#### **MEMÓRIA DE CALCULO ASSESSORIA TÉCNICA:**

A FEKAEGO possui experiência esportiva e administrativa, mas não mantém em seu quadro permanente profissional dedicado exclusivamente à gestão de parcerias públicas. A contratação temporária de assessoria especializada para aproximadamente 60 horas de serviços técnicos no valor R\$ 83,33/hora gera mais economia do que a contratação de empregado ou consultor permanente, assegurando o cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 10.634/2025 e demais normativos aplicáveis.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

#### **4.3.1 - Metas:**

**QUALITATIVAS:**

- 1 – Realizar competição estadual de karatê com infraestrutura técnica e operacional compatível com as exigências regulamentares da Confederação Brasileira de Karatê – CBK;*
- 2 – Promover ambiente esportivo adequado para participação de atletas de diferentes municípios do Estado de Goiás, assegurando condições organizacionais, segurança e suporte técnico para realização das disputas.*

**QUANTITATIVAS:**

- 1 – Receber no mínimo 600 participações em inscrições individuais nas categorias da competição;*
- 2 – Contar com participação de atletas oriundos de, no mínimo, 05 municípios do interior do Estado de Goiás;*
- 3 – Alcançar participação mínima de 40% de atletas do gênero feminino dentre o total de inscrições realizadas;*
- 4 – Realizar a divulgação para possibilitar a participação de atletas de destaque estadual, nacional ou internacional regularmente inscritos na competição.*

**4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:****QUALITATIVAS:**

- 1 – Aplicação de formulário de avaliação junto à equipe técnica, arbitragem e coordenação do evento, contendo critérios objetivos relacionados à organização, estrutura física, sonorização, logística e operacionalização da competição;*
- 2 – Aplicação de formulário de satisfação junto aos atletas participantes contendo avaliação objetiva sobre organização, infraestrutura, segurança e qualidade técnica do evento, buscando índice mínimo de satisfação de 70% das avaliações respondidas.*

**QUANTITATIVAS:**

- 1 – Apresentação de relatório geral de inscrições contendo quantitativo total de participações individuais realizadas na competição;*
- 2 – Apresentação de relatório contendo identificação dos municípios e entidades participantes da competição;*
- 3 – Elaboração de relatório estatístico comparativo contendo quantitativo de inscrições por gênero;*
- 4 – Postagens de rede social e convites a clubes nacionais.*

**4.4 - JUSTIFICATIVA:****4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Estado de Goiás e a Federação de Karatê do Estado de Goiás (FEKAEGO) atende ao interesse público ao promover o desenvolvimento do esporte no âmbito estadual, por meio da realização do Campeonato Goiano de Karatê, evento oficial da modalidade. A FEKAEGO, fundada em 1982 e reconhecida como entidade estadual de administração do Karatê Olímpico, é filiada à Confederação Brasileira de Karatê (CBK), vinculada à World Karate Federation (WKF) e ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), sendo responsável pela regulamentação, supervisão e fomento da modalidade em Goiás. Dessa forma, a parceria contribui diretamente para a execução das políticas públicas esportivas, incentivando a prática esportiva, o desenvolvimento técnico e a inclusão social.

**4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A execução do objeto viabilizará a realização do Campeonato Goiano de Karatê com padrão técnico adequado às exigências da Confederação Brasileira de Karatê, garantindo estrutura, arbitragem

qualificada e condições operacionais necessárias. Os itens previstos, como premiações, estrutura física, serviços especializados, alimentação da equipe técnica e sistemas de gerenciamento da competição, são essenciais para assegurar a qualidade do evento. Dessa forma, a proposta contribui diretamente para o fortalecimento da modalidade no Estado, a seleção de atletas para competições nacionais e o desenvolvimento esportivo em diferentes níveis.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo é composto por atletas de karatê de todas as categorias (iniciação ao alto rendimento), oriundos das aproximadamente 40 entidades filiadas à FEKAEGO, além de técnicos, árbitros e dirigentes esportivos. Estima-se a participação direta de cerca de 600 atletas e profissionais, além de público indireto superior a 1.000 pessoas, incluindo familiares, espectadores e comunidade local, considerando o caráter aberto e público do evento.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

A realização de competições oficiais de karatê em nível estadual enfrenta limitações relacionadas à disponibilidade de recursos financeiros e estruturais, o que impacta diretamente a qualidade técnica, a segurança e o cumprimento das normas exigidas pelos órgãos reguladores nacionais e internacionais. Essas limitações dificultam a realização de eventos adequados para o desenvolvimento da modalidade e comprometem o processo de seleção de atletas para competições nacionais.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

Espera-se a realização de um evento esportivo de elevado nível técnico e organizacional, promovendo o fortalecimento do karatê no Estado de Goiás. Dentre os resultados esperados estão: aumento da participação de atletas, melhoria do nível técnico das competições, identificação e seleção de talentos para competições nacionais, promoção da inclusão social por meio do esporte e ampliação da visibilidade da modalidade. Também se espera fomentar a integração entre entidades filiadas e consolidar o calendário esportivo estadual.

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

A FEKAEGO possui reconhecida capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, contando com mais de 40 entidades filiadas e uma diretoria composta por profissionais qualificados. Com atuação consolidada desde 1982, a entidade possui experiência na organização de competições oficiais, na regulação da modalidade e na gestão de atividades esportivas em nível estadual. Além disso, mantém parcerias com o poder público nas esferas municipal, estadual e federal, bem como com a iniciativa privada, demonstrando capacidade administrativa, operacional e de articulação institucional para execução e prestação de contas de recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

### **4.5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

#### **4.5 1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

A FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DE GOIÁS, conforme nosso ESTATUTO SOCIAL, denominada como FEKAEGO, fundada em 1982, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus filiados e com tempo de duração indeterminada, nossa entidade está devidamente filiada a CBK – Confederação Brasileira de Karatê Vinculada a WKF – Word Karatê Federation e COB – Comitê Olímpico Brasileiro, é uma entidade reguladora da modalidade Karatê e tem como missão principal fomentar e regular todo o sistema de graduação competição, ensino da prática da modalidade sendo está subordinada e seguidora das diretrizes dos órgãos superiores como CBK – Confederação Brasileira de Karatê Vinculada a WKF – Word Karatê Federation e COB – Comitê Olímpico Brasileiro.

A FEKAEGO, por força de sua filiação à Confederação Brasileira de Karatê e pelo que dispõe a legislação desportiva brasileira, é a entidade estadual de administração da modalidade Karatê, sendo a única dirigente do Karatê Olímpico no Estado de Goiás

A FEKAEGO é uma organização apolítica, sem distinção de raça, cor ou credo religioso e tem por finalidade, dirigir, difundir, supervisionar, controlar e fiscalizar, de forma única e exclusiva, a orientação, o ensino e a prática da modalidade Karatê em todo o Estado de Goiás, aperfeiçoando e intensificando essa prática, atendendo às normas e orientações nacionais e internacionais, inclusive o Para-Karatê, de acordo com a CBK, CLK (Consolidação das Leis do Karatê), pela WKF, COB e COI.

Atualmente trabalhamos aproximadamente com 40 entidades associativas filiadas à nossa entidade, dispomos de uma Diretoria composta de 6 Diretores conforme nosso Estatuto Social, sendo estes com diversas formações profissionais.

#### 4.5 2. Atuação na Assistência Social:

Conforme previsto em seu Estatuto Social, a FEKAEGO atua diretamente na regulamentação, supervisão, fiscalização e fomento da modalidade Karatê no Estado de Goiás, promovendo competições oficiais, formação técnica, capacitação de arbitragem e desenvolvimento esportivo em diferentes níveis de rendimento.

A entidade também desenvolve ações voltadas à promoção do esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e incentivo à formação cidadã de crianças, adolescentes e adultos por meio da prática esportiva organizada.

#### 4.5 3. Parcerias e Fontes de Recursos:

Hoje nossos maiores parceiros são o poder público na esfera nacional, estadual e municipal, tendo alguns parceiros na iniciativa privada.

Nossa maior fonte de recursos financeiros, são as contribuições associativas de nossos filados de acordo com suas obrigações estatutárias, onde estes recursos são aplicados na manutenção da entidade conforme despesas preconizadas em nosso Estatuto Social.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                                                                         | Início Previsto                                                              | Término Previsto                                                 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a aprovação da análise técnica                                          | Após a formalização do Termo de Fomento                          |
| 2ª    | Contratação de Fornecedor                                                         | Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado | Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado |
| 3ª    | Preparação do espaço e realização do evento                                       | 25/09/2026                                                                   | 26/09/2026                                                       |

|    |                                                  |            |                                                  |
|----|--------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|
| 4ª | Compilação e apresentação da prestação de contas | 27/09/2026 | Antes do término da vigência do Termo de Fomento |
|----|--------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|

## 6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| NATUREZA DA DESPESA                               | VALOR                |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| Material de Consumo                               | R\$ 14.585,00        |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física             | R\$ 0,00             |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | R\$ 30.415,00        |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 5.000,00         |
| Equipamentos e Materiais Permanentes              | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ 50.000,00</b> |

## 7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

## 7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------------|
| 01   | aquisição de caixas de água mineral potável contendo 48 copos de 200ml cada, destinadas ao consumo da equipe técnica e operacional do evento                                                                                    | UNI   | 10    | R\$ 42,00      | R\$ 420,00   |
| 02   | confecção de banners em lona vinílica resistente, impressão colorida de alta resolução, medindo aproximadamente 4m x 3m, contendo identificação visual do evento, observadas as vedações legais aplicáveis ao período eleitoral | UNI   | 2     | R\$ 1.500,00   | R\$ 3.000,00 |
| 03   | aquisição de medalhas personalizadas fundidas em metal, com tamanho aproximado de 8cm, acabamento personalizado, fita sublimada com largura aproximada de 2,5cm e classificação ouro, prata e bronze                            | UNI   | 600   | R\$ 14,90      | R\$ 8.940,00 |
| 04   | aquisição de troféus personalizados confeccionados em MDF e resina, medindo aproximadamente 42cm de altura, contendo base reforçada e identificação do evento                                                                   | UNI   | 05    | 85,00          | R\$ 425,00   |
| 05   | fornecimento de refeições variadas, tal como almoço, lanche da tarde e café da manhã para equipe técnica e                                                                                                                      | UNI   | 60    | R\$ 30,00      | R\$ 1.800,00 |

|                 |                                                                                                                                                               |  |  |  |                      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|                 | operacional do evento, incluindo árbitros, staffs e coordenação, mediante disponibilização de refeições individuais compostas minimamente por almoço e lanche |  |  |  |                      |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                               |  |  |  | <b>R\$ 14.585,00</b> |

| 7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |                |               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| Item                                          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 01                                            | locação de jogos de mesas e cadeiras plásticas com capas e forros para utilização da organização, arbitragem e apoio técnico                                                                                                                                                                    | UNI   | 40    | R\$ 40,00      | R\$ 1.000,00  |
| 02                                            | contratação de serviço de transporte de materiais esportivos e estruturais mediante caminhão com motorista, incluindo deslocamento de ida e retorno entre depósito da FEKAEGO e local do evento                                                                                                 | SERV  | 1     | R\$ 550,00     | R\$ 550,00    |
| 03                                            | locação de estrutura de evento contendo sistema básico de ground em alumínio, sonorização compatível com ambiente esportivo interno, caixas de som, microfones, cabeamento, mesa de som e disponibilização de pontos de energia elétrica necessários ao funcionamento operacional da competição | SERV  | 1     | R\$ 9.130,00   | R\$ 9.130,00  |
| 04                                            | contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para fornecimento de equipe técnica de arbitragem composta por árbitros devidamente qualificados e certificados pela FEKAEGO e/ou CBK, em quantitativo compatível com a execução das disputas da competição                        | SERV  | 01    | R\$ 14.735,00  | R\$ 14.735,00 |
| 05                                            | contratação de serviço de ambulância tipo suporte básico contendo motorista socorrista, enfermeiro e médico durante toda realização do evento, em observância às exigências da Confederação Brasileira de Karatê – CBK                                                                          | SERV  | 1     | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00  |
| 06                                            | contratação de software de gerenciamento esportivo contendo funcionalidades                                                                                                                                                                                                                     | SERV  | 1     | R\$ 700,00     | R\$ 700,00    |



|                 |                                                                                                                                                                                      |    |    |           |                      |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|----------------------|
|                 | mínimas de cadastro de atletas, gerenciamento de categorias, elaboração automática de chaves, controle de resultados, emissão de relatórios e gerenciamento eletrônico da competição |    |    |           |                      |
| 07              | locação de grades de contenção em alumínio, medindo aproximadamente 2 metros de comprimento por unidade, destinadas ao isolamento das áreas de competição e circulação operacional   | MT | 60 | R\$ 30,00 | R\$ 1.800,00         |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                      |    |    |           | <b>R\$ 30.415,00</b> |

**7.3 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO**

| Item            | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total         |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------------|
| 01              | Assessoria técnica especializada para acompanhamento da formalização da parceria, orientação dos procedimentos administrativos, monitoramento físico-financeiro da execução, organização e conferência documental, elaboração de relatórios de acompanhamento, aferição de metas e assessoramento técnico para consolidação da prestação de contas final. | SERV  | 01    | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |                | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$)     | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)          |
|----------------------|------------------|----------------------|
| <b>R\$ 50.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)  
**R\$ 50.000,00**

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 0,00**

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**WESLEY DE CARLOS REIS**

Presidente da Federação de Karatê do Estado de Goiás - Fekaego  
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 18 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2026, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE CARLOS REIS, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 18:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92005682** e o código CRC **D0D6FA88**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002588



SEI 92005682